

RESOLUÇÃO CMAS Nº 304

de 25 de julho de 2016

Dispõe sobre aprovação da troca da razão social da Entidade Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM e da retificação do comprovante de inscrição para PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiáí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 25 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a troca da razão social da Entidade Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM para Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello - PAIM

Artigo 2º - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* da entidade para:

Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello - PAIM

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
Inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 224/2015.

Jundiáí, 25 de julho de 2016.

Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social